**Ação de Formação “Avaliação de Projetos de Intervenção Social – Metodologias e Instrumentos”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO (Preencher com letra MAIÚSCULA)**

Nome Completo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º de BI/Cartão do Cidadão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Emissão/Validade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Arquivo de Identificação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Morada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CP e Localidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. ENQUADRAMENTO PROFISSIONAL**

Organismo/Instituição onde trabalha \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo/Função que desempenha \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Morada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CP e Localidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. INSCRIÇÃO** Associado EAPN Portugal 🞏 Não Associado EAPN Portugal 🞏

**Nota:** a confirmação da sua inscrição e solicitação do respetivo pagamento será feita **após a data-limite de inscrição**

**4. PAGAMENTO DA FORMAÇÃO**

Transferência Bancária 🞏

Cheque (à ordem de EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal, Associação) 🞏

Numerário 🞏

**5. EMISSÃO DO RECIBO**

Em nome do formando 🞏 Contribuinte n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Em nome da entidade empregadora 🞏 Contribuinte n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**6. Durante o período desta formação, está coberto por algum Seguro de Acidentes de Trabalho?**

Sim 🞏 Não 🞏

**7. Como tomou conhecimento desta ação de formação? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**



Os dados recolhidos são alvo de tratamento única e exclusivamente no âmbito desta atividade de formação.

Autorizo a EAPN Portugal a disponibilizar ao Sistema de Certificação da DGERT os meus dados pessoais relativos à identificação, endereço e contactos para efeitos de uma eventual auditoria. 🞏

**REGULMENTO INTERNO DE FORMAÇÃO**

**Artigo 4º - Inscrição e Seleção de Formandos nas Ações de Formações**

a) Podem inscrever-se em Ações de Formação promovidas pela EAPN Portugal, todos os técnicos, dirigentes e beneficiários de organizações não governamentais de solidariedade social, em especial as que se destinam a promover a luta contra a pobreza e a exclusão social.

b) A inscrição ficará sempre sujeita a possuidores de habilitação académica própria ou equivalente exigida para a frequência da Ação de Formação.

c) Para qualquer tipo de Ação de Formação, todos os candidatos devem apresentar toda a documentação requerida pela EAPN Portugal bem como Ficha de Inscrição previamente enviada para as estruturas de formação da EAPN Portugal.

d) A EAPN Portugal reserva-se o direito de fixar (desde que atempadamente divulgados) os critérios de inscrição e seleção dos formandos para as ações de formação que venha a promover.

e) A EAPN Portugal reserva-se o direito de fixar um número limite de inscrições por Ação de Formação, para que esta decorra em condições de trabalho consideradas suficientes para atingir os objetivos fixados.

f) A inscrição em qualquer Ação de Formação promovida pela EAPN Portugal, pressupõe a aceitação das cláusulas do presente Regulamento.

**Artigo 5º - Frequência das Ações de Formação**

Durante a frequência das Ações de Formação, o Formando possuirá igualmente direitos e deveres, que se compromete a cumprir.

1. São Direitos do Formando:

a) Participação no curso de harmonia com os Programas, metodologias e tarefas inerentes à Ação de Formação.

b) Receber os elementos de estudo relativos às matérias ministradas fornecidos pelos respetivos formadores.

c) Beneficiar de um seguro contra acidentes pessoais ocorridos na frequência das atividades letivas.

d) Receber, gratuitamente, no final da ação o Certificado de Formação mediante o cumprimento das exigências de aproveitamento e assiduidade.

e) Se o formando tiver concluído o curso sem cumprir as exigências mínimas de aproveitamento e/ou tiver excedido o número de faltas, será emitida, quando solicitada, uma declaração onde conste o número de horas assistidas.

2. São Deveres do Formando:

a) Frequentar com assiduidade e pontualidade, a Ação de Formação, visando adquirir conhecimentos que lhe forem ministrados.

b) Participar nas sessões, com respeito, urbanidade e lealdade para com os docentes e colegas.

c) Prestar as provas de avaliação que lhe forem solicitadas.

d) Zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações do local da formação.

e) Não reproduzir, divulgar ou fornecer os materiais didático/pedagógicos fornecidos nas Ações a outras pessoas ou Entidades, sem expresso consentimento da EAPN Portugal.

f) Entregar, atempadamente, toda a documentação solicitada pela EAPN Portugal.

3. Regime de assiduidade:

a) Na formação de caráter presencial, o controlo da assiduidade é feito, sessão a sessão, pela assinatura da Folha de Presenças constante no Dossier Técnico-pedagógico.

b) É obrigatória a presença a 80% das horas de formação de cada curso/ação, para efeitos da atribuição do Certificado de Formação.

c) Em casos excecionais, devidamente fundamentados, este limite de faltas poderá ser alargado, competindo a sua análise/decisão ao Gestor de Formação, ouvido o Coordenador Pedagógico.

4. Na formação cofinanciada, deve seguir-se o regime de assiduidade eventualmente definido na legislação regulamentar da tipologia de formação.

**Artigo 6º - Pagamentos, Desistências, Devoluções e Isenções**

a) Sempre que a oferta formativa da EAPN Portugal for cofinanciada, a frequência das suas ações de formação é gratuita para os participantes/entidades.

b) O pagamento das ações de formação, será sempre afixado no Folheto/Programa de Formação. Os valores de inscrição devem ser diferenciados de acordo com a condição de associado da EAPN Portugal.

c) O pagamento das ações de formação inclui os custos de carácter administrativo, que contemplam: a Inscrição, o Seguro de Acidentes Pessoais e o Certificado de Formação Profissional.

d) Em ações de formação contínua cofinanciadas, todos os valores anteriormente mencionados encontram-se abrangidos pelo cofinanciamento, não havendo lugar a qualquer pagamento. Da mesma forma, quando se trate de formação interna, dirigido aos colaboradores da EAPN Portugal, não haverá lugar a qualquer pagamento.

e) O pagamento será efetuado em cheque, dinheiro, vale postal ou transferência bancária, de acordo com as indicações constantes na Ficha de Inscrição, que mencionará sempre a morada da Sede Nacional ou de qualquer um dos Núcleos Distritais.

f) A falta de pagamento no prazo instituído confere à EAPN Portugal o direito de excluir o formando.

g) Em caso de desistência, o Formando deverá comunicar à EAPN Portugal atempadamente, por escrito, correio eletrónico ou telefone com a maior antecedência possível. A não observância deste preceito poderá condicionar a seleção desse Formando em futuras ações. No caso de o pagamento já ter sido efetuado, a EAPN Portugal poderá restituir o montante na totalidade, mediante decisão da Gestora de Formação.